



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0547/2015, de 02 de setembro de 2015

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício da colaboração esporádica do Professor submetido ao regime de Dedicção Exclusiva, nos termos do art. 21, caput, da Lei 12.772/2012;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XII do artigo 28 do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0516/2015, de 03 de agosto de 2015, que designou comissão para elaborar proposta de Resolução sobre a participação de Docentes submetidos ao regime de Dedicção Exclusiva (DE) em colaboração esporádica em assuntos de sua Especialidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para que a Comissão designada através da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0516/2015, de 03 de agosto de 2015, composta pelos servidores: **José Albenes Bezerra Junior, Wirton Peixoto Costa, John Eloi Bezerra** (titulares), **Karoline Mikaelle de Paiva Soares e Rejane Tavares Botrel** (suplentes), possa finalizar a elaboração de proposta de Resolução sobre a participação de Docentes submetidos ao regime de Dedicção Exclusiva (DE) em colaboração esporádica em assuntos de sua Especialidade.


Art. 2º A Comissão terá um acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos são válidos a partir de 03 de setembro de 2015.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

02/09/15


Márcia de Jesus Xavier
Chefe de Gabinete